



Consórcio de Gestão
PROAMUSEP

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO

Maringá, Estado do Paraná, quinta-feira 31 de julho de 2025

Ano: VII

Edição nº 1107

Página 1

ATOS DO CONSELHO DIRETOR - PROAMUSEP

PORTARIA Nº 09/2025

EMENTA: Dispõe sobre a obrigatoriedade de abastecimento de veículos do PROAMUSEP exclusivamente nos postos credenciados pelo sistema PRIME e estabelece o desconto em folha de pagamento do condutor que descumprir tal obrigação.

A PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO DA AMUSEP – PROAMUSEP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções vigente;

CONSIDERANDO que o Consórcio Público Intermunicipal de Gestão da AMUSEP – PROAMUSEP possui contrato vigente com empresa para gerenciamento de sistema informatizado e integrado para abastecimento de combustível por meio de cartão magnético, para o abastecimento de sua frota oficial;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a economicidade, a transparência e o controle dos gastos públicos no âmbito do Consórcio;

CONSIDERANDO que o abastecimento fora dos postos conveniados com a empresa contratada, poderá acarretar danos ao erário e comprometer a regularidade da prestação de contas do PROAMUSEP;

CONSIDERANDO o disposto no art. 462 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), que autoriza o desconto salarial mediante previsão legal ou acordo expresso entre as partes;

CONSIDERANDO a possibilidade de responsabilização do servidor por atos que resultem em prejuízo ao patrimônio público, conforme preceitua a Lei nº 8.429/1992 (Lei de Improbidade Administrativa);

RESOLVE:

Art. 1º Determinar que todo o abastecimento de veículos pertencentes à frota oficial do PROAMUSEP deverá ser realizado exclusivamente nos postos de combustíveis previamente conveniados com a empresa contrata pelo Consórcio para o gerenciamento

Assinado por 1 pessoa: SUZE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://proamusep.1doc.com.br/verificacao/7EB3-2D64-1909-5801> e informe o código 7EB3-2D64-1909-5801



Diário Oficial Eletrônico do PROAMUSEP (De acordo com a resolução 021/2019)
Responsável: Jhonny Maikel de Oliveira – Matrícula 186 – Portaria nº 012/2019 PROAMUSEP
Avenida Nóbrega, 370, Zona 04 – CEP: 87.014-180 – Maringá – PR – Fone: (44) 3225-7922
Correio eletrônico: compras@proamusep.com.br / rh@proamusep.com.br

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE – CNPJ: 17.989.386/0001-09

O PROAMUSEP garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado por meio do site:
Link direto a nosso Portal da Transparência: <https://proamusep.eloweb.net/portaltransparencia/>



Consórcio de Gestão
PROAMUSEP

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO

Maringá, Estado do Paraná, quinta-feira 31 de julho de 2025

Ano: VII

Edição nº 1107

Página 2

de sistema informatizado e integrado para abastecimento de combustível por meio de cartão magnético.

Art. 2º Fica terminantemente proibido o abastecimento de veículos oficiais em estabelecimentos não conveniados, salvo em casos de urgência e estrita necessidade devidamente justificados por escrito e autorizados pela Diretoria do PROAMUSEP.

Art. 3º No caso de abastecimento fora dos postos conveniados sem a devida autorização formal, o condutor responsável arcará integralmente com os custos da despesa realizada, mediante autorização assinada em documento formalizado e fornecido pelo setor de frotas do Consórcio, para o desconto do valor correspondente diretamente em sua folha de pagamento.

§1º O desconto será efetuado no salário do servidor responsável, conforme previsão do art. 462 da CLT, mediante comprovação da despesa irregular e notificação prévia ao servidor, a ser realizada por meio de procedimento administrativo instaurado pelo setor de frotas, via 1doc, sendo a notificação apresentada via 1doc, e-mail, WhatsApp com divulgação em diário oficial.

§2º O empregado, terá 5 dias úteis para assinar termo de autorização para desconto ou apresentar defesa, em respeito ao contraditório e ampla defesa, nos moldes em que realizada a notificação.

§3º Assinado o termo ou, em caso de defesa não deferida pela presidente do Consórcio, ou ainda em casos de revelia, o desconto será realizado em folha subsequente.

§4º Deferida a defesa, mediante comprovação de que o fato se deu por casos de urgência e estrita necessidade, o processo será arquivado e o pagamento será realizado pelo Consórcio.

Art. 4º Aplica-se subsidiariamente a esta normativa, as disposições da IN 08/2025, no que dispõe aos procedimentos administrativos e demais legislações cabíveis.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Maringá, 02 de julho de 2025

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA

PRESIDENTE - PROAMUSEP

Assinado por 1 pessoa: SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://proamusep.1doc.com.br/verificacao/7E3B-2D94-1909-5801> e informe o código 7E3B-2D94-1909-5801



Diário Oficial Eletrônico do PROAMUSEP (De acordo com a resolução 021/2019)
Responsável: Jhonny Maikel de Oliveira – Matrícula 186 – Portaria nº 012/2019 PROAMUSEP
Avenida Nóbrega, 370, Zona 04 – CEP: 87.014-180 – Maringá – PR – Fone: (44) 3225-7922
Correio eletrônico: compras@proamusep.com.br / rh@proamusep.com.br

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE – CNPJ: 17.989.386/0001-09

O PROAMUSEP garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado por meio do site:
Link direto a nosso Portal da Transparência: <https://proamusep.eloweb.net/portaltransparencia/>



Consórcio de Gestão
PROAMUSEP

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO

Maringá, Estado do Paraná, quinta-feira 31 de julho de 2025

Ano: VII

Edição nº 1107

Página 3



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 7E3B-2D94-1909-5801

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA (CPF 650.XXX.XXX-97) em 07/07/2025 09:59:02 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://proamusep.1doc.com.br/verificacao/7E3B-2D94-1909-5801>

QUANDO COUBER, OS ATOS PUBLICADOS NESTE INSTRUMENTO DEVEM OBRIGATORIAMENTE POSSUIR A VIA ORIGINAL ASSINADA - SEM MAIS ATOS NESTA DATA

Diário Oficial Eletrônico do PROAMUSEP (De acordo com a resolução 021/2019)
Responsável: Jhonny Maikel de Oliveira – Matrícula 186 – Portaria nº 012/2019 PROAMUSEP
Avenida Nóbrega, 370, Zona 04 – CEP: 87.014-180 – Maringá – PR – Fone: (44) 3225-7922
Correio eletrônico: compras@proamusep.com.br / rh@proamusep.com.br

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE – CNPJ: 17.989.386/0001-09

O PROAMUSEP garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado por meio do site:
Link direto a nosso Portal da Transparência: <https://proamusep.eloweb.net/portalttransparencia/>